



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 220 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1987

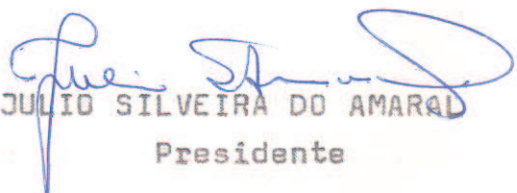
"DÁ O NOME DE SYLVIO ROMEIRO A UMA
RUA DO BAIRRO RETIRO POÉTICO E DE
TERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter a denominação de SYLVIO ROMEIRO, a rua nº
3 do conjunto habitacional da CEHAB, no bairro Retiro
Poético.
- Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior tem início na An-
tonio Gonçalves Ribeiro e término na rua 16, em frente
a sede da Casa de Repouso.
- Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias
para o disposto nesta lei.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de outubro de 1987


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente